

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 42/2007

(Publicado no Diário Oficial de 21 e 22/07/2007)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I e IV, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O:

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtos abaixo, na primeira operação realizada, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UN	VL EM R\$	
		OP. IN	OP. IE
07. MADEIRA			
07.54 - Fava-branca	M3	160,00	480,00
11. SUCATAS			
11.29 - Aço carbono	UN	3,00	
11.30 - Aço comum	UN	3,00	
11.31 - Aço inoxidável	UN	3,00	

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

Gabinete da SAT, 20 de julho de 2007.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária